

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONOMICAS DE CAMPOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- 1.2. Departamento: Ciências Econômicas – Campos dos Goytacazes - CEC
- 1.3. Projeto: Monitoria em Matemática para Economia (CECA0015)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00003 – MATEMÁTICA PARA ECONOMIA.
- 1.5. Professor Orientador vinculado ao Projeto: Samuel Alex Coelho Campos
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **19/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina Matemática para Economia I e que tenham disponibilidade de 10 horas semanais. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de **NENHUMA** outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data e horário: a seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina CEC00003 - Matemática para Economia. A segunda etapa, cujo caráter é classificatório, será uma entrevista síncrona que avaliará o candidato quanto à sua didática e domínio do conteúdo da ementa do concurso, que ocorrerá no dia **31/08/2020, às 8:00**. Todos os candidatos aprovados na primeira fase do processo de seleção deverão comparecer neste dia e horário no local indicado no item 4.2.

- 4.2. Local de Realização: via Google Meet, link: meet.google.com/jai-jqmo-pur.

- 4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Funções de várias variáveis reais. Limite e continuidade de funções de várias variáveis. Derivadas parciais e equações diferenciais. Otimização sem restrições. Otimização com restrições: restrições de igualdade e desigualdade. Aplicações à economia.

- 4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

- 4.4.1. Primeira etapa de caráter eliminatório. Os candidatos terão suas respectivas notas obtidas na disciplina Matemática para Economia organizadas de forma decrescente. Os cinco primeiros colocados serão aprovados para a próxima etapa.

- 4.4.2. Segunda etapa de caráter classificatório: entrevista individual com cada candidato. Avaliará o candidato quanto à sua didática e domínio da ementa do concurso. Será pedido que o mesmo explique

a resolução de uma questão indicada pela banca. Ele terá até 10 minutos para resolver a questão e até 10 minutos para explicar a resolução para a banca.

4.4.3. A nota final será composta pela média entre a nota obtida pelo candidato na disciplina CEC00003 - Matemática para Economia e a nota da entrevista. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.4.4. Nos termos da Instrução de Serviço DMO/CAEG n.º 03 de 13 de agosto de 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. É vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5. Bibliografia indicada:

- CHIANG, A.C.; WAINWRIGHT, K. Matemática para Economistas. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- TAN, S.T. Matemática aplicada a administração e economia. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
- WEBER, J. E. Matemática para economia e administração. São Paulo: Harbra, 2001.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver a maior nota na disciplina vinculada ao projeto terá sua média final na seleção acrescida de 0,1 (zero vírgula um ponto), de forma a não ocorrerem notas finais iguais. Persistindo o empate, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias.

4.8. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

4.9. Data e Local da Divulgação dos Resultados:

4.9.1 Primeira etapa: **31/08/2020 às 8:00** em reunião on line no link meet.google.com/jai-jqmo-pur

4.9.2. Segunda etapa: **31/08/2020, após às 10:00**, via e-mail do candidato e no site <http://cec.sites.uff.br/>.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2020.

Alan Figueiredo de Arêdes
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos